

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial de oitenta e cinco contos e noventa mil, setecentos e setenta e nove réis, (85:090\$779) para pagamento ao sr. Joaquim José do Nascimento, em virtude de sentença judicial.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de Dezembro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1927. — P. Freitas, director geral substituto

LEI N. 2.267 — De 31 de Dezembro de 1927.

Autoriza o Poder Executivo a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial na importancia de Rs. 1:178\$724, e mais os juros que accrescerem até final liquidação, para pagamento a d. Perpetua Candida de Salles, em virtude do sentença judicial.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial na importancia de um conto, cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro réis (Rs. . . . 1:178\$725), e mais os juros que accrescerem até final liquidação, para pagamento a d. Perpetua Candida de Salles, em virtude de sentença judicial.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de Dezembro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1927. — P. Freitas, Director Geral Substituto.

LEI N. 2.268 — De 31 de Dezembro de 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial na importancia de Rs. 55:231\$720, e mais os juros que accrescerem, para pagamento ao sr. Joaquim Floriano Barboza de Toledo, em virtude de sentença judicial.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial de cincoenta e cinco contos duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte réis (55:231\$720) e mais os juros que accrescerem, para pagamento ao sr. Joaquim Floriano Barboza de Toledo, em virtude de sentença judicial.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de Dezembro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1927. — P. Freitas, Director Geral Substituto.

Actos do Poder Executivo

SEGURANÇA PUBLICA

Por decreto de 3 do corrente, foi nomeado o sr. Cyro Terra, para o cargo de delegado de policia do municipio de São Miguel Archanjo, 6.ª classe.

Secretarias de Estado

INTERIOR

1. DIRECTORIA

2.ª SECÇÃO

Expediente do dia 3 de Janeiro de 1928

Transmittiram-se á Secretaria da Fazenda os seguintes processos de pagamento de subvenção: do Aylo de São Vicente de Paula, de Franca e de Bragança; Hospital de Misericórdia, de São Roque; Conferencia de São Vicente de Paulo, de Jambéiro; Sociedade de São Vicente de Paulo, de Campinas; da Sociedade Amiga dos Pobres, de Campinas.

Solicitou-se da Secretaria da Viação, orçamento para obras nos seguintes predios: Grupo Escolar de Ibirá; Escolas Reunidas de Guararema, em Jacarehy e de Annapolis.

Solicitou-se do S. Sanitario junta medica para inspecção na pessoa do sr. dr. Jorge Hittencourt, medico legista da Delegacia Regional de Itapetininga.

Requerimento despachado

José Ignacio Silva. — Foi officiado ao director do Grupo autorizando-o a franquear a entrada do requerente nos predios.

3.ª SECÇÃO

Expediente do dia 30 de Dezembro de 1927

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos

900\$000, a Dante Cicchi & Ambrogi, av. 1138.

Expediente de Grupos Escolares

105\$000, «Marechal Deodoro», da Capital, 11339.

5\$000, «Dino Bueno», de Santos, av. 11340.

Expediente de Escolas Reunidas

9\$000, Boituva, av. 11341.

15\$000, Eleuterio, av. 11342.

375\$000, Guararema, av. 11343.

34\$400, Xiririca, av. 11344.

Pagamentos

30\$000, a Castroamor Simões, av. 11345.

40\$000, a Eduardo Contrera, av. 11346.

10\$000, a Claudio de Souza, av. 11347.

10\$000, a José Bevilacqua, av. 11348.

10\$00, a José Cordeiro Leite, av. 11349.

10\$000, a José Maria de Jesus, av. 11350.

20\$000, a Avelino Antonio da Silveira, av. 11351.

40\$000, a Belisario da Costa e Silva, av. 11352.

60\$000, a Benedicto Fructuoso, av. 11353.

80\$00, a Felicio de Barros, av. 11354.

10\$000, a Sebastião Seixas, av. 11355.

10\$000, a Theodoro Nascimento, av. 11356.

10\$000, a Americo Rizzi, av. 11357.

60\$000, a Augustinho Martins Figueiras, av. 11358.

20\$00, a Alcides Pereira de Araujo, av. 11359.

40\$000, a Americo Schiavon, av. 11360.

10\$000, a Antonio Lavander, av. 11361.

20\$000, a Annibal Cunha, av. 11362.

10\$000, a Arthur João Baptista, av. 11362.

20\$000, a Germiniano Pinto da Silva, av. 11364.

30\$000, a João Gallo, av. 11365.